SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 191, DE 2024

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Brasil Ecoar para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Itabuna, Estado da Bahia.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
 http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2410548&filename=PDL-191-2024
- Demais documentos
 https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2255191&filename=TVR%20253/2022

Página da matéria

Data do Documento: 17/07/2026

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Brasil Ecoar para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Itabuna, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 5.397, de 26 de abril de 2022, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão à Fundação Brasil Ecoar para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Itabuna, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 16 de junho de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente

3155183

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

Apresentação: 22/07/2026 13:43:43.707 - Mesa
DOC n.1294/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 550/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Brasil Ecoar para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Itabuna, Estado da Bahia”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

CD261700429900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261700429900
As